



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

SEAB/DEAGRO

Pág. 51

Rub. 31

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA – PR				(Timbre do Município)
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>				
Município: SALTO DO LONTRA		CNPJ: 76.205.707/0001-04		
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 975				
UF: PR	CEP: 85670000	Telefone: (46) 35381177		
Conta Corrente: nº 21.418-3	Banco Brasil S/A:	Agência: 2565-8	Praça de Pagamento: Salto do Lontra	
Responsável: Maurício Baú			CPF: 021.480.589-16	
CI/Órgão Expedidor: 5.742.590-3 SSSPPR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal		
<b>2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)</b>				
Nome:		CPF ou CNPJ:		
Endereço:		CEP:		

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

**4. JUSTIFICATIVA** O Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. O Município de Salto do Lontra possui mais de 1600 propriedade que exploram o solo com culturas anuais e pastagens. Neste ano mais de 350 análise do solo foram coletadas, sendo que 200 propriedades pelo resultado necessitam de calcário calcítico. O uso de calcário dolomítico causou diminuição da relação cálcio e magnésio. Os solos com uso intenso de culturas e pastagens anuais vem causando queda nos teores de cálcio e magnésio, razão pela qual justifica a aplicação de calcário.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Município de Salto do Lontra	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	633,0935	ton	139,00	88.000,00
<b>Total (RS)</b>									<b>88.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	200	600

**Governo Municipal**



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

SEAB/DEAGRO

Pág. 52

Rub. DC

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 21.418-3 da Instituição Financeira Oficial Agência 2565-8 Banco do Brasil S/A, Salto do Lontra – Pr.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Julho/2014	Dezembro/2014
Definição dos Beneficiários	Outubro/2014	Dezembro/2014
Definição do Técnico Responsável	Junho/2014	Julho/2014
Levantamento de Documentos	Junho/2014	Julho/2014
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	<u>  01  </u> dias	<u>  30  </u> dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	<u>  90  </u> dias	<u> 200 </u> dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	<u>  01  </u> dias	<u> 570 </u> dias



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-00

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

SEAB/DEAGRO

Pág.

Rub.

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2014.

*Hiloy Bernardi Santi*  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 17469-D

Hiloy Bernardi Santi - CREA PR 17469/D

Local: Salto do Lontra Data: 20/01/2015

SEAB/DEAGRO

Pág. 53

Rub. DC

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

*Maurício Baú*  
Prefeito Municipal  
CPF 021.480.589-16

Data: 20/01/2015

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2014, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: *Dois Vizinhos*

Data: *23/01/2015*

*Antonio Celso Carraro*  
Fiscal  
ANTONIO CELSO CARRARO  
CPF: 211.006.749-04  
*Assinado em febre*

*Vinicius Deotân Coletti*  
VINICIUS DEOTÂN COLETTI  
CHEFE N. REG. DOIS VIZINHOS  
ENG. AGRONOMO  
CPF 046.120.539-40

*Vinicius Deotân Coletti*  
Vinicius Deotân Coletti  
Eng. Agrônomo Reg. SEAB Dois Vizinhos  
CREA PR 12228/D